ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO Nº 0175/2023. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2023 (Sexta Feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro dia de finados.

Art. 2° - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 ° - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

01 NOV. 2023 - 10 NOV. 2023

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

01 NOV. 2023 - 10 NOV. 2023

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692